

Drenagem de águas pluviais e repavimentação da Rua das Enxurreiras e da Travessa das Enxurreiras, na freguesia de Pedrouços — adjudicação — SISTELMAR — Sociedade de Construções, L.da — € 124 680.

Construção do complexo municipal de Pedras Rubras na freguesia de Vila Nova da Telha, incluindo as terraplenagens, a construção da bancada e o seu aproveitamento interior e a construção do recinto de jogo, a construção e infra-estruturação dos necessários projecto — empreitada de construção dos balneários e infra-estruturas de apoio, na freguesia de Vila Nova da Telha — adjudicação por ajuste directo — Costeira Empreiteiros, S. A. — € 1 038 431,49.

Remodelação do Pavilhão Desportivo Municipal da Maia, Pavilhão Gimnodesportivo Maia 1, integrado na zona desportiva de Vermoim, com intervenções nomeadamente na zona dos balneários das bancadas, do piso e cobertura, na freguesia de Vermoim — adjudicação por ajuste directo — Costeira Empreiteiros, S. A. — € 294 348,25.

Repavimentação e beneficiação de vias em várias zonas do concelho — obras a executar na freguesia de Pedrouços — adjudicação REDEGÁS — Projecto e Instalações de Gás, L.da — € 124 290.

Recuperação, adaptação e ampliação de edifícios escolares existentes — pintura interior de salas de aulas em Cavadas 3, cidade Jardim, na freguesia de Vermoim — adjudicação por ajuste directo — Armando Martins de Almeida — € 12 041,40.

Estádio Prof. Doutor José Vieira de Carvalho, integrado na zona desportiva central do município, na freguesia de Vermoim — remodelação da zona dos camarotes centrais e respectiva articulação com a zona dos balneários, incluindo a elaboração dos respectivos projectos — execução de diversas obras no Estádio Dr. José Vieira de Carvalho, Maia — adjudicação por ajuste directo — FERMANAL — Construção Civil, L.da — € 6750.

Rectificação e pavimentação da Rua do Crastro, incluindo a construção das necessárias infra-estruturas na freguesia de Barca — adjudicação — SISTELMAR — Sociedade de Construções, L.da — € 124 208,50.

Recuperação e beneficiação de arruamentos diversos em várias zonas do concelho, com especial incidência na construção de passeios e seu lançamento — freguesias de Braca e Gondim — adjudicação SISTELMAR — Sociedade de Construções, L.da — € 123 999.

Rectificação, drenagem de águas pluviais, pavimentação e repavimentação de arruamentos diversos em vários locais do concelho, incluindo a aquisição de betume asfáltico e a respectiva aplicação — drenagem de águas pluviais na Rua do Património e repavimentação da EN 318, na freguesia de São Pedro de Avioso — adjudicação — ABB — Alexandre Barbosa Borges, S. A. — € 123 742,75.

Recuperação e beneficiação de arruamentos diversos em várias zonas do concelho, com especial incidência na construção de passeios e seu lançamento — construção de passeios na EN 13, entre o entroncamento da Rua da Mestre Clara com nó do IC 24, na freguesia de Moreira — adjudicação — URBANOP — Urbanizações e Obras Públicas, S. A. — € 118 796,50.

Prolongamento da Travessa Nova da Giesta até à Rua de António Simões, incluindo os necessários projectos na freguesia de Pedrouços — remodelação e instalação da rede eléctrica IP e BT — adjudicação por ajuste directo — SISTELMAR, L.da — € 4910.

Recuperação e beneficiação de arruamentos diversos em várias zonas do concelho, com especial incidência na construção de passeios e seu lançamento — correcção do perfil longitudinal na Rua de 3 de Maio, freguesia de Pedrouços — adjudicação por ajuste directo — SISTELMAR, L.da — € 4931,89.

Rectificação, drenagem de águas pluviais, pavimentação e repavimentação de arruamentos diversos em várias zonas do concelho, incluindo a aquisição de betume asfáltico e a respectiva aplicação — instalação de um colector de águas pluviais na Rua dos Restauradores do Brás-Oleiro na freguesia de Águas Santas — adjudicação por ajuste directo — SISTELMAR, L.da — € 4975.

Construção de passeios na colmatagem dos existentes e drenagem de águas pluviais na zona sul do concelho — Rua de João XXIII na freguesia de Águas Santas — execução de passeios — adjudicação por ajuste directo — SISTELMAR, L.da — € 4991,68.

Construção de passeios na colmatagem dos existentes e drenagem de águas pluviais na zona sul do concelho — Estrada Exterior da Circunvalação, na freguesia de Pedrouços — execução de passeios adjudicação por ajuste directo — SISTELMAR, L.da — € 4914,10.

Rectificação, drenagem de águas pluviais, pavimentação e repavimentação de arruamentos diversos em várias zonas do concelho, incluindo a aquisição de betume asfáltico e a respectiva aplicação — instalação de colector de águas pluviais na Rua Nova do Meilão na freguesia de Águas Santas — adjudicação por ajuste directo — SISTELMAR, L.da — € 4935.

Construção de um parque de estacionamento de viaturas ligeiras a nascente do edifício da Junta de Freguesia de Vermoim e do lado norte da Rua de Nossa Senhora da Caridade, na freguesia de Vermoim — adjudicação Irmãos Moreiras, L.da — € 84 623,70.

Rectificação, drenagem de águas pluviais, pavimentação e repavimentação de arruamentos diversos em vários locais do concelho,

incluindo a aquisição de betume asfáltico e a respectiva aplicação — drenagem de águas pluviais na Rua do Património e repavimentação da EN 318, na freguesia de São Pedro de Avioso — adjudicação ABB — Alexandre Barbosa Borges, S. A. — € 123 742,75.

Aquisição e instalação de sinalização direccional — fornecimento e instalação de sinalização direccional, na Zona Industrial Maia 1, nas freguesias de Barca, Gemunde e Moreira — adjudicação por ajuste directo — SERLUX, L.da — € 23 224,63.

Construção do pavilhão municipal de ginástica integrado na zona desportiva central do município, na freguesia de Vermoim — revestimento da cobertura, estrutura metálica de protecção dos tubos exteriores de ventilação, colocação de tubos de quedas e pintura exterior das caldeiras — adjudicação — MSS — Construtora, S. A. — € 75 454,75.

Construção do aeródromo de Vilar de Luz — rectificação do arruamento de acesso ao aeródromo de Vilar de Luz, junto à portaria e construção de portaria — adjudicação — MSS — Construtora, S. A. — € 79 890,50.

Construção de polidesportivos para apoio a edifícios escolares do EB 1 — execução de iluminação e pinturas, Pedras Rubras, na freguesia de Moreira — adjudicação — Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S. A. — € 63 010.

Construção das novas instalações da Associação Cultural e Recreativa Os Fontineiros da Maia, na freguesia de Águas Santas — instalações eléctricas, jardins, equipamento sanitário e carpintaria — adjudicação — Costeira Empreiteiros, S. A. — € 124 666,57.

Construção do Complexo Desportivo de Pedras Rubras, na freguesia de Vila Nova da Telha, incluindo a aquisição de terreno, as terraplenagens, a construção da bancada e o seu aproveitamento interior, a construção do recinto de jogo, a construção e infra-estruturação dos necessários projectos — instalação e equipamentos eléctricos — adjudicação — Costeira Empreiteiros, S. A. — € 124 658,13.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Edital n.º 334/2006 — AP

José Manuel Custódia Biscaia, presidente da Câmara Municipal do concelho de Manteigas, torna público que, ao abrigo da aplicação conjugada dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 53.º, n.º 1, alínea *q*), e do n.º 2, alínea *a*), e do artigo 4.º, n.º 6, alínea *a*), todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Manteigas, em sua sessão ordinária realizada em 24 de Maio do corrente ano, deliberou submeter a proposta de regulamento do cartão júnior municipal, que se publica em anexo, a audiência dos interessados e a discussão pública, para recolha de sugestões e posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

1 de Junho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Proposta de regulamento do cartão júnior municipal

As autarquias têm vindo a assumir um papel de maior relevo no âmbito do apoio social às populações, visível nas diversas iniciativas tomadas pela Câmara Municipal de Manteigas. Tal como na generalidade dos concelhos do interior, o de Manteigas tem assistido à saída das populações mais jovens à procura de novas oportunidades, o que se traduz no aumento do despovoamento e no aumento do índice de dependência dos idosos.

Inverter esta situação é uma aposta e um desafio que requer especial atenção por parte dos responsáveis autárquicos.

Neste sentido, e considerando a necessidade de promover medidas de apoio aos jovens residentes no concelho de Manteigas, de contribuir para uma participação cívica mais activa na vida social, desportiva e cultural concelhia e de fomentar a sua atracção e fixação, contrariando, assim, a realidade demográfica acima retratada, a Câmara Municipal de Manteigas pretende implementar o cartão júnior municipal, possibilitando aos jovens o acesso aos benefícios expostos no regulamento que se segue.

Atendendo às atribuições dos municípios e competências dos órgãos municipais, no que diz respeito à promoção e desenvolvimento locais, previstos na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 13.º, na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta última com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propõe apresentar à aprovação da Assembleia Municipal o regulamento do cartão júnior municipal, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada

com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao cartão júnior municipal e o âmbito da sua aplicação.

Artigo 2.º

Objectivo

O cartão júnior municipal visa contribuir para a fixação e atracção de jovens ao concelho de Manteigas, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias ao seu bem-estar, realização pessoal e à sua plena participação cívica.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do cartão júnior municipal os cidadãos residentes no concelho de Manteigas há mais de três anos com idades compreendidas entre 12 e 30 anos.

Artigo 4.º

Processo de candidatura

1 — O pedido de adesão ao cartão júnior municipal é efectuado no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Manteigas, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito.

2 — O requerimento referido no n.º 1 deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- 1) Uma fotografia actual;
- 2) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- 3) Atestado de residência (há mais de três anos), emitido pela respectiva junta de freguesia.

Artigo 5.º

Formas de apoio

Os titulares do cartão júnior municipal beneficiam dos seguintes apoios:

1) Apoios de âmbito cultural, desportivo e tempos livres:

a) Desconto de 50 % nos bilhetes de entrada nas piscinas municipais do concelho;

b) Desconto de 50 % nos bilhetes de cinema do concelho, para além da oferta de 20 bilhetes por sessão a cada um dos estabelecimentos de ensino do concelho, destinados a jovens aderentes;

c) Desconto de 50 % em todas as iniciativas desportivas, recreativas e culturais promovidas/organizadas pela Câmara Municipal, tais como intercâmbios culturais, férias desportivas, passeios, etc.

2) Apoios de carácter social:

a) No âmbito da constituição da família, serão prestados apoios, a definir em regulamento próprio;

b) Acesso ao Gabinete Social, que pretende colocar à disposição dos jovens toda a informação de interesse (sobre percursos escolares, assuntos jurídicos, etc.) e promover as suas competências pessoais e sociais, através da realização de *workshops*, formação e sessões de informação, nas mais variadas áreas;

c) Isenção total de taxas para todas as obras efectuadas realizadas de acordo com o Regulamento do Centro Histórico de Manteigas;

d) Acesso preferencial ao Programa de Especial de Recuperação de Imóveis Degradados (PERID) e ao Programa de Apoio à Pintura de Fachada (PAPF), de acordo com os respectivos regulamentos;

e) Comparticipação de 25 % da parte que cabe ao titular do cartão, no pagamento de renda de casa, aos beneficiários do incentivo ao arrendamento jovem (IAJ), aplicável aos casais jovens que tenham um rendimento mensal *per capita* inferior ao salário mínimo nacional, que terá de ser comprovado através da declaração do IRS e nota de liquidação.

3) Apoios de âmbito educacional:

a) Acesso à bolsa de estudo do ensino superior, nos termos do regulamento publicado no apêndice n.º 10 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006;

b) Apoio no transporte para alunos a frequentar estabelecimentos do ensino superior, a definir em regulamento próprio;

c) Atribuição de prémios escolares para os melhores alunos do 6.º, 9.º e 12.º anos e escola profissional, a definir em regulamento próprio;

4) Acesso ao Programa de Apoio à fixação de empresas, ao emprego e ao investimento;

5) A possibilidade de reduções em compras efectuadas nas empresas, casas comerciais e instituições do concelho aderentes ao cartão júnior municipal como parceiros, nas percentagens previstas nos respectivos protocolos a celebrar com a Câmara Municipal. As empresas e estabelecimentos comerciais interessados em aderir e, por isso, fidelizar clientela jovem, concedendo descontos, serão contactadas para o efeito pelo Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Manteigas;

6) De outros apoios que venham a ser objecto de deliberação dentro das competências da Câmara Municipal;

7) Todos os portadores do cartão júnior municipal farão parte de uma base de dados que possibilitará a informação actualizada, inclusive por correio electrónico, de todas as actividades da Câmara Municipal vocacionadas para a juventude, salvaguardando-se, no entanto, as questões legais de constituição de base de dados.

Artigo 6.º

Condições de utilização

1 — O cartão júnior municipal é emitido em nome do titular, sendo pessoal e intransmissível. Não pode, em caso algum, ser emprestado, visto as vantagens concedidas se destinarem ao uso exclusivo do titular do cartão.

2 — As empresas e estabelecimentos comerciais, junto dos quais é válido o cartão júnior municipal, devem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador.

3 — Em caso de utilização fraudulenta do cartão júnior municipal, as empresas ou outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando de imediato o facto ao Gabinete de Acção Social desta Câmara.

4 — As fraudes deliberadamente cometidas pelos beneficiários implicarão interdição de acesso ao cartão e seus benefícios, pelo período de dois anos.

Artigo 7.º

Validade

O cartão júnior municipal é válido a partir do momento que é adquirido e caduca no dia em que o titular completar 31 anos.

Artigo 8.º

Omissões do regulamento

1 — O presente regulamento sobrepõe-se a qualquer outro regulamento do município de Manteigas que o contrarie.

2 — Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 1616/2006 — AP

Plano de Urbanização para a envolvente à Rua de Recarei em Leça do Balio

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 22 de Maio de 2006, deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização para a envolvente à Rua de Recarei em Leça do Balio.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização para a envolvente à Rua de Recarei em Leça do Balio.

26 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.